

ACTIVAS OSPITAL

acordo com a actividade que exercem junto ao nosso cérebro: depressoras, estimulantes ou perturbadoras da actividade do sistema nervoso central, explicou o médico. Há que estar atento aos sinais de alerta.

As drogas psicotrópicas depressoras diminuem a actividade do nosso cérebro, ou seja, deprimem o seu funcionamento e a pessoa que faz uso desse tipo de droga fica 'desligada', 'lenta' e desinteressada pelas coisas.

As estimulantes do sistema nervoso central estão aquelas que produzem um aumento da actividade cerebral, estimulando o funcionamento e fazendo com a pessoa que se utiliza dessas drogas fique "ligada", "eléctrica" e sem sono.

O grupo das drogas perturbadoras age modificando qualitativamente a actividade do nosso cérebro. "Não se trata, portanto, de mudanças quantitativas como de aumentar ou diminuir a actividade cerebral. Aqui a

mudança é de qualidade! O cérebro passa a funcionar fora do seu normal e a pessoa fica com a mente perturbada", explica Pedro Ramos.

É preciso identificar novas vias de comercialização

"A facilidade nalguns casos com que estas drogas ainda se encontram à disposição tem feito com que este problema ainda perdure embora com menor dimensão", nota o director do Serviço de Urgência.

O grande desafio é impedir que as novas drogas sintéticas entrem nos circuitos de distribuição com destino à Madeira, desde a sua origem, muitas vezes através de encomendas pela Internet.

"As recomendações serão sempre para as autoridades responsáveis pela fiscalização da venda destes produtos possam identificar as novas vias de comercialização para impedir a sua venda", referiu Pedro Ramos.

MARKETING E VENDA A RETALHO

Os empresários têm desenvolvido técnicas sofisticadas e agressivas de marketing relativas às novas substâncias, revela o REMD. Chegam a mercados distintos sobrepondo-se aos dominados pelas drogas clássicas, apresentando-se como "drogas legais", "produtos químicos de pesquisa", "fertilizantes" ou "suplementos dietéticos". Mesmo que sejam vendidos em lojas de tijolo e argamassa ou on-line pela Internet.

tá-las rapidamente para a Europa por via marítima ou até aérea. Na União Europeia são embaladas e comercializadas entrando nas cadeias de abastecimento através do mercado aberto ou directamente no mercado de drogas ilícitas. A oportunidade de obter grandes lucros com operações de baixo risco tem levado as organizações criminosas a assumir o controlo deste mercado. Há indícios reveladores de um aumento na produção de uma gama de novas substâncias na Europa, alerta o REMD.

"Drogas com a mesma base devem ser criminalizadas"

Nelson Carvalho, director da Unidade Operacional de Intervenção em Comportamentos Aditivos e Dependências (UOICAD) na Madeira, critica a morosidade do sistema de alerta do Observatório Europeu de Droga e Toxicoddependência e defende que todas as novas substâncias psicoactivas que tenham estruturas moleculares e mecanismos de acção semelhantes a outras já identificadas e que constam da lista de drogas proibidas em Portugal deveriam ser automaticamente criminalizadas.

"O que se passa é que eles vão alterando a estrutura molecular, porque têm cinco grande grupos - os alucinogénios, os cannabinóides, os depressores, os perturbadores e os estimulantes - e depois vão trabalhando vários, mudando os nomes por questão de estratégias comerciais, mas no fundo a base molecular é semelhante às das drogas clássicas, embora com potência superior", explicou Nelson Carvalho.

O jogo que se assiste na Europa é o do gato e do rato, sendo que os actores da produção, ou melhor, da transformação das drogas, ganham na antecipação face aos agentes da autoridade. As mutações químicas de substância psicotrópicas em laboratório alteram a sua configuração molecular com o objectivo de lhes vestir o fato das drogas 'legais', fintando assim a tabela de produtos estupefacientes proibidos em Portugal.

Nelson Carvalho considera que o procedimento traçado pelo OEDT, através do sistema de alerta, é importante mas extremamente moroso. Quando uma nova substância é detectada no mercado europeu, é sujeita a avaliação científica laboratorial, registadas as consequências (casos e mortes). No final, é elaborada uma directiva comunitária a recomendar aos estados-membros que legislem no sentido

NELSON CARVALHO DEFENDE UM SISTEMA DE ALERTAS DO OBSERVATÓRIO EUROPEU MAIS ÁGIL

de proibir aquela nova substância psicoactiva. "Todo este procedimento administrativo deveria ser agilizado e melhorado", defende.

"A mefedrona, por exemplo, o processo começou em 2007 e só em 2012 é que foi proibida em Portugal". Cinco anos é muito tempo, considera. Nelson Carvalho sente que estamos a perder a batalha. "Só em 2014 surgiram 101 novas substâncias". E até hoje, foram criadas mais de 560, revela o último Relatório Europeu dos Mercados da Droga.

A solução está não em criminalizar, uma a uma, as novas drogas sintéticas à medida que vão sendo

confirmadas pelos laboratórios científicos dos Estados-membros, mas introduzir na legislação nacional uma nota que previne a forma perversa como os traficantes estão a tirar proveito das lacunas legais: "que toda e qualquer substância nova que tenha estrutura molecular semelhante ou o mesmo mecanismo de acção, automaticamente eram consideradas ilegais", argumenta o director da UOICAD.

A legislação nacional de combate ao tráfico e consumo de estupefacientes (Lei 15/93) proíbe as substâncias psicotrópicas através da respectiva estrutura molecular. Basta alterá-la para automaticamente ser considerada uma nova substância, logo legal, observa Nelson Carvalho.

"Considero fundamental que em termos nacionais haja uma criminalização destas novas substâncias psicoactivas devido à consequência que elas têm, e já está mais do que provado que são tão ou mais prejudiciais do que as drogas clássicas", afirma o director do UOICAD.

"A mefedrona foi proibida em 2012 mas seis meses antes já tinha uma substância semelhante a ser vendida no mercado" exemplifica Nelson Carvalho. "Para acabar com estes subterfúgios", desafia os deputados da Assembleia da República a alterar a lei das drogas, seguindo o exemplo da lei anti-doping.

A iniciativa tem de partir da República porque a Região Autónoma da Madeira não tem competência para tal. "Tendo em conta a prova de consequências graves, não só em Portugal como noutros países europeus e acho que era importante, para passarmos da contra-ordenação, que é o que está a acontecer actualmente, para a criminalização como acontece com o tráfico de drogas clássicas como cocaína, a heroína e as outras".



SOBRE A 'FLAKKA'

A-PVP: UM VENENO CONHECIDO POR 'FLAKKA' De acordo com o Observatório Europeu de Drogas e Toxicoddependência (OEDT), a substância alfa-PVP, mais conhecida por 'flaka' está disponível na União Europeia desde, pelo menos, Fevereiro de 2011. Hoje, já foi detectado em 28 Estados-Membros. Na maioria dos casos, foi apreendido como um pó, mas também sob outras formas como em comprimidos. Na Madeira, a 'flakka' chegou ao conhecimento público em Agosto de

2015 e desde então tem estado na origem de alguns episódios bizarros que têm sido relatados pelo DIÁRIO, ocorridos nas ruas, em casa ou em serviços públicos.

280 QUILOS APREENDIDOS EM 2015 A alfa-PVP é disponibilizada em grandes quantidades na Internet onde se apresenta aos consumidores como "investigação química" que é vendida 'online'. Apesar de ser difícil a sua detecção pois é distribuída como encomenda misturando-se com volumes dos circui-

tos normais, em 2015 já foram apreendidos mais de 280 quilos desta substância, geralmente originária da China, nos postos de controlo fronteiriço da União Europeia.

140 EVENTOS GRAVES E 23 MORTES Nove Estados-membros relataram 140 eventos adversos e graves associados com a 'flakka', incluindo intoxicações agudas que requerem hospitalização e mais de 100 mortes, em que pelo menos 23 a-PVP é apontada como principal causa.